

DECRETO Nº 091/2026.

DE 09 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Esperantina/TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 1º, parágrafo único, que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição”;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e da realização periódica das Conferências de Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026.

Considerando ainda a não realização da conferência que estava prevista para o dia 26 de junho de 2026, das 8:00h às 14:00h, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina do Tocantins, que será realizada no dia 26 de novembro de 2026, das 8:00h às 14:00h na Quadra de Esporte da Escola Municipal Nova União, localizada na Rua Imperatriz, S/N- centro deste município, com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.**

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina serão aprovados pelo Conselho Municipal e Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins aos dias 09 dias do mês de julho de 2026.

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Esperantina-TO